



Decreto nº 039, de 04 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAÍMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2052	9	50.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2008	1	30.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2030	1	20.000,00
ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.39.00	2042	1	90.000,00
3.3.90.39.00	2042	1	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 0002 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00	2002	1	10.000,00
3.3.90.36.00	2002	1	15.000,00
ÓRGÃO: 0002 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 0202 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2024	1	30.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2052	9	25.000,00
3.3.90.36.00	2052	9	25.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2012	1	25.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2066	1	5.000,00
3.3.90.39.00	2062	10	15.000,00
ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2044	6	30.000,00
3.3.90.36.00	2056	6	10.000,00
3.3.90.39.00	2044	1	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 04 de agosto de 2016.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal